



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 194/2013

EDITAL Nº 86/2013

PREGÃO ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO
DE VACINAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030200222.034.4490.52 (1237)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 465 de 22/02/13 pg nº 7C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



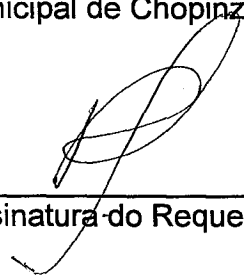
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto.: Processo Licitatório
No.Processo: 2013/09/002006
Data Protoc.: 18/09/13
Requerente.: SECRETARIA DE SAÚDE
Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/09/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Protocolo nº 2006

SENHOR PREFEITO, A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO, JUSTIFICANDO-SE A NECESSIDADE DE POSSUIR UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ESTOQUE E OUTRA PARA APLICAÇÃO DIÁRIA E A UNIDADE CENTRAL POSSUI APENAS UMA. SEQUE EM ANEXO JUSTIFICATIVA:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	unid	Câmara para conservação de vacinas, desenvol- Vido especificamente para guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4° C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros. Gabinete Externo- Tipo vertical, de formato externo retangular , construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão , com revestimento de pintura epoxi na cor branca. Gabinete Interno- em aço inoxidável com 4 gavetas fabricadas em aço inoxidável para per- feita assepsia, segurança do produto armaze- nado e longa durabilidade. Isolamento térmico- em poliuretano injetado, livre de CFC, com espessura mínima de 75mm de espessura. Porta- de vidro duplo ou triplo Homogeneizador de Temperatura- Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara. Utilização de sistema de refrigeração com unidade selada, isenta de vibrações. Painel de Comando- Painel de comando e con- trole frontal e superior em LED, comando ele- trônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controla- da automaticamente a 4°C no frasco/bolsa, por solução diatérmica diferencial ajustável da tem- peratura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal, Alarme sonoro e visual no painel, temperatura de Momento, máxima, mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sina- lizador luminoso de equipamento energizado e Refrigeração em recuperação, bateria recarrega- vel para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto Check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada Com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta. Degelo automático com evaporação do condensado. Sistema de Energia- deve manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Discador- Discador telefonico para até tres nu- meros, via central telefonica ou linha fixa direta. Alarme - tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel. Funcionamento - 127/220 volts, 50/60hz. Deve Possuir número Registro na ANVISA	15.800,00	15.800,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					15.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



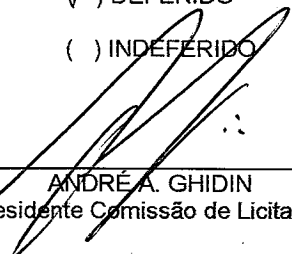
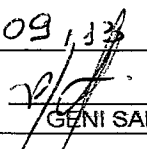
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

RECEITA VINCULADA

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030200222.034.4490.52 (1237) Recurso Vinculado 1 Data: 18/09/13  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 18/09/2013  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Rua José Risetto 328 – Santa Felicidade – CEP: 82015-010

Fone: (41) 3024-9896 Fax: (41) 3024-9896

www.medixhospitalar.com.br

CNPJ: 05.135.053/0001-33



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA CEL SANTIAGO DANTAS
E-MAIL: FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM
TELEFONE: (46) 3242 1655

Att. NARA

PROPOSTA

Item	Qde	Especificação	Marca	Valor un.	Valor Total
1	1	EQUIPAMENTO – <u>CÂMARA PARA VACINAS</u> Câmara para vacinas vertical, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com registro na ANVISA, capacidade interna mínima de 280 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração com circulação de ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas ou prateleiras em aço inox, com isolamento térmico mínimo de 7cm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal superior em LED ou LCD, comando eletrônico digital micro processado programável, temperatura controlada automaticamente a 4°C no produto, por solução diatérmica, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, sistema de alarme de falta de energia elétrica, silenciador de alarme sonoro com tempo programável no comando digital, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador visual e escrito de todos os alarmes, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Discador telefônico. Sistema de segurança para falta de energia elétrica que		R\$16.320,00	R\$16.320,00



Rua José Risseto 328 – Santa Felicidade – CEP: 82015-010

Fone: (41) 3024-9896 Fax: (41) 3024-9896

www.medixhospitalar.com.br

CNPJ: 05.135.053/0001-33



		mantém a temperatura por 48 horas sem energia. Compressor de 1Hp.		
--	--	--	--	--

Valor unitário R\$ 16.320,00

Condição de pagamento: À vista .

Prazo de entrega: Previsto para 30 dias da confirmação do pedido.

Garantia: Total de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: Abrangência nacional através de rede credenciada.

Validade da Proposta: 60 dias.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

Breno Cesar Peroni



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA

Londrina, 10 de setembro de 2013



Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho

Endereço: Rua Cel Santiago Dantas

E-mail: francifontana@hotmail.com faturamentochopim@gmail.com

Telefone: (46) 3242 1511

Prezada Nara

Segue proposta Indrel de câmara para conservação de vacinas

MODELO - RVV22D



ANVISA
CERTIFICATION

INDREL

Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Câmara vertical, de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável, Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LED, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no frasco/bolsa, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máxima, mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, Manual do proprietário em Português. certificado pela ANVISA e BPF. Discador telefônico para até três números; Sistema de emergência



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

integrado, com registro na Anvisa, para manter a temperatura por até 48 sem
energia elétrica

Valor unitário, CIF. R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), incluso frete e instalação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Conforme Edital

GARANTIA:
Total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Prestada pela rede credenciada

PRAZO DE ENTREGA:
Previsto para 30 dias da confirmação do pedido.

VALIDADE:
Esta proposta tem validade de 60 dias a partir de sua emissão.

*A INDREL DESENVOLVE E PRODUZ EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E SE
SENTE ORGULHOSA DE PODER OFERECER SEUS EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS A V.SAS.*

Nosso E-Mail: comercialsul@indrel.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os catálogos dos equipamentos INDREL bem como suas fotos são meramente ilustrativos, podendo os equipamentos possuir uma grande gama de variações, acessórios e capacidades, sendo as características totais dos equipamentos cotados os descritos nesta proposta. Em caso de duplicidade de informações, considerar sempre o descrito nesta proposta como correto.

Alcides Calderam

Fone 41 9977 0852



COTAÇÃO DE PREÇOS 1534/2013

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD
CHOPINZINHO
CIDADE/ESTADO: CHOPINZINHO - PR
E-MAIL: faturamentochopim@gmail.com
COND. PAGTO: A COMBINAR

A/C: MARI
TELEFONE: (46)3242-1511
FRETE: FOB - PAGO PELO CLIENTE
DATA: 11.09.2013

BT-1100.300 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras rosçadas.

GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotados de 04 prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpada 10 watts, com acionamento automático quando da abertura da porta.

HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - Ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento do microventilador da abertura da porta.

ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado.

PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com dois sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Bateria de 2,3 ampéres para manter as funções do termostato eletrônico e acionar o discador.

INDICAÇÃO VISUAL - Indicação visual e simultânea para energia comercial, desvios de temperatura, porta aberta, falta de energia elétrica e carga da bateria.

ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO - Entre 3,5°C a 5,5°C, com ponto fixo em 4°C.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até três números sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 72 horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada.

***BATERIA SELADA COM VIDA ÚTIL ESTIMADA ENTRE 8 E 10 ANOS**

DATA-LOGGER: Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet.

PHASELOG: Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger.

CAPACIDADE INTERNA - 300 LITROS.

DIMENSÕES EXTERNAS - 198 X 59,5 X 60 (cm).

FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - 0676659/12-5.

VALOR UNITÁRIO R\$ 19.360,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta reais)



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 - PATRÍCIA DUTRA DEPTO. VENDAS

[Handwritten signature]



itasul Ltda

Porto Alegre, 10 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO: RUA CEL SANTIAGO DANTAS

E-MAIL: FRANCIFONTANA@HOTMAIL.COM FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM

TELEFONE: (46) 3242 1511 3242 1655

A/C. DE NARA

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

gabinete externo vertical, câmara interna construída totalmente em aço inoxidável, capacidade mínima de 280 litros, com 4 gavetas em aço inoxidável, iluminação interna em LED, temporizada, com acionamento externo mesmo com a porta fechada ou automaticamente na abertura da porta, refrigeração interna por ar forçado circulante, isolamento térmico mínimo de 7 cm em poliuretano injetado livre de CFC, porta de vidro triplo, refrigeração através de compressor hermético, degelo automático com evaporação do condensado, painel em LED com comando e controle frontal e superior de fácil acesso, comando eletrônico digital micro processado programável, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual, silenciador de alarme, temperatura de momento máxima e mínima, Certificado pela ANVISA e BPF. Sistema de emergência integrado, com registro na Anvisa, que matem a temperatura por 48 horas sem energia elétrica. Equipamento em 110 ou 220 volts

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

Preço unitário : R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais)

Entrega: Conforme estipulado em seu Edital

Pagamento : Conforme estipulado em seu Edital

Validade de nossa proposta: Conforme estipulado em seu Edital

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação

Assistência técnica permanente, por técnicos especializados, prestada pela empresa

Itasul Importação e Instrumental Técnico Ltda.

Equipamento entregue e instalado no local indicado sem despesas.

Nossos dados :

ITASUL IMPORTAÇÃO INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Rua Duque de Caxias, 1743 - Sala 202 - CENTRO

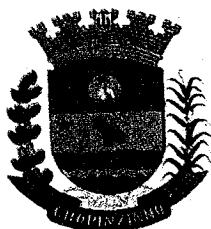
PORTO ALEGRE - RS CEP 90010-283

Fone: (51) 3328.10.55 / 3228.77.88

Fax: (51) 3224.81.54

CNPJ / MF : N.º 92.690.338/0001-30

I.E : N.º 096/0110925



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2006/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1302.1030200222.034.4490.52 (1237)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 194/2013

EDITAL DE PREGÃO Nº. 86/2013 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação pelo menor valor (preço)**, para aquisição de 01 (uma) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, conforme descrição completa do equipamento, contidos no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min. do dia 26/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min. às 12:00 horas do dia 27/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 27/11/2013.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de 01 (uma) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto
- ANEXO 02 Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10, e**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos da empresa vencedora, relativos à habilitação solicitados no Anexo 3, deverão ser encaminhados através de e-mail (licita@chopinzinho.pr.gov.br) ou pelo Fax (46) 3242 – 8618, para verificação prévia no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o término da disputa de lances e posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.24 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES TOTAIS DO LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso, que será no dia 02 de dezembro de 2013, às 10:00 (dez) horas;**
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e o modelos do produto oferecido (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR (PRÇO) POR LOTE;**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/equipamentos com os prazos de garantias oferecidos pela fabricante, de acordo com o Edital, contados a partir do recebimento do mesmo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

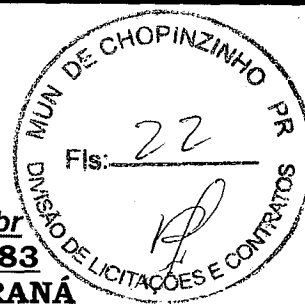
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

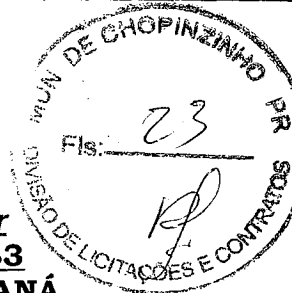
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

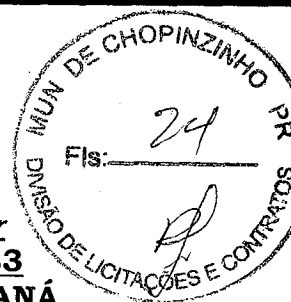
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



vamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR;
- 13.2 O equipamento deverá ser entregue em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em 15/02/2014;
- 14.2 Dotações orçamentárias: 1302.1030200222.034.4490.52 (1237).

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

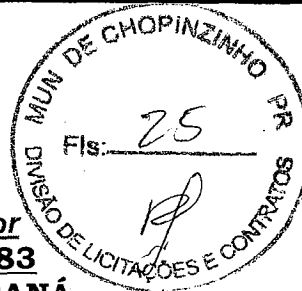
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

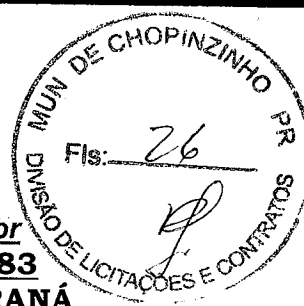
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 01 (uma) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE Nº 01 - 01 (uma) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	TOTAL - R\$
01	Câmara para conservação de vacinas, desenvolvida especificamente para guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4° C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros. Gabinete Externo- Tipo vertical, de formato externo retangular, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão, com revestimento de pintura epoxi na cor branca. Gabinete Interno- em aço inoxidável com 4 gavetas fabricadas em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade. Isolamento térmico- em poliuretano injetado, livre de CFC, com espessura mínima de 75mm de espessura. Porta- de vidro duplo ou triplo. Homogeneizador de Temperatura- Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara. Utilização de sistema de refrigeração com unidade selada, isenta de vibrações. Painel de Comando- Painel de comando e controle frontal e superior em LED, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no frasco/bolsa, por solução diatérmica diferencial ajustável da temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal. Alarme sonoro e visual no painel, temperatura de Momento, máxima, mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto Check das funções eletrônicas programadas, chave geral de	01	Unidade	15.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

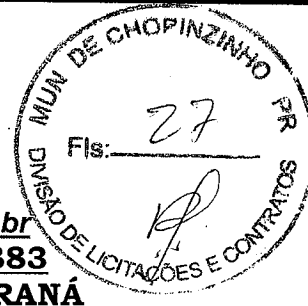
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



energia, luz interna temporizada
Com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta. Degelo automático com evaporação do condensado.

Sistema de Energia- deve manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.

Discador- Discador telefonico para até tres numeros, via central telefonica ou linha fixa direta.

Alarme – tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.

Funcionamento – 127/220 volts, 50/60hz.

Deve Possuir número Registro na ANVISA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal. -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº..., aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: (Descrição do equipamento), Marca....., Modelo....., conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Saúde. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$.-----, em 15/02/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº: 1302.1030200222.034.4490.52 (1237).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega do equipamento dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

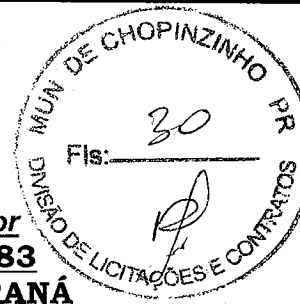
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento e de desempenho pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

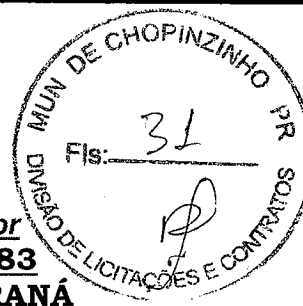
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

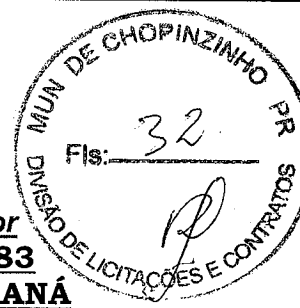
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º (inserir número)/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (inserir número)/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE Nº (00)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	TOTAL – R\$

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Condições de pagamento: 15/02/2014

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Preço inicial total para o lote (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 368

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 194/2013

Edital nº 86/2013

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 194/2013 – **Pregão Eletrônico**, Edital nº 86/2013, que objetiva a aquisição de câmara para conservação de vacinas, conforme descrição detalhada às folhas 05/06 dos autos.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos nº 1302.1030200222.034.4490.52 (1237) Recurso Vinculado.

A modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, se amolda às exigências legais, bem como se enquadra à solicitação encartada às fls. 05/06, firmada pelo Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário de Saúde.

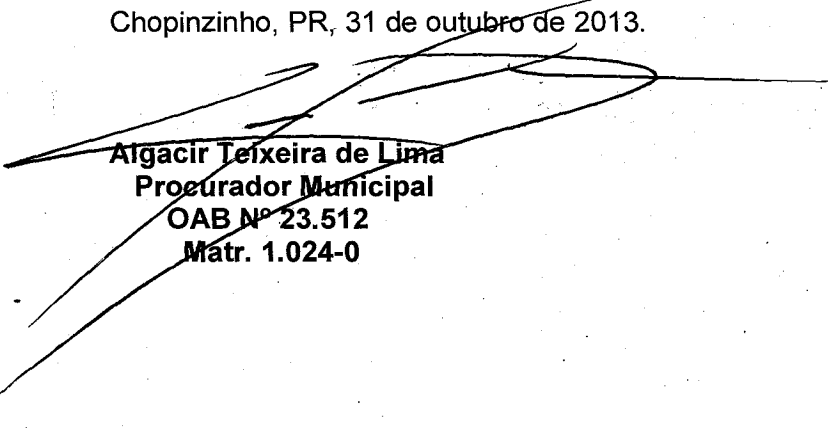
Consta do procedimento pesquisa de mercado dos bens licitados, juntando-se orçamentos de 04 (quatro) fornecedores distintos, comprovando, assim, o preço médio dos bens licitados.

Verifica-se, portanto, que o procedimento preenche os requisitos exigidos na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, bem como atende, também, as exigências da Lei 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria entende que o procedimento que apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável a continuidade do presente procedimento licitatório.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 31 de outubro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Acivi realiza Novembro Empresarial durante todo o mês

Pág. 07



Mutirão da Cidadania
O PARANÁ EM AÇÃO

CHOPINZINHO
COMPAREÇA. PARTICIPE. APROVEITE.
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR.

Dias 09 e 10 de novembro.
Sábado e domingo, das 9 às 17 horas.
Centro Esportivo Municipal
Dionísio Debona.
Av. XV de Novembro, 4873 - Centro.

Pág. 03

ORIENTAÇÕES E EXAMES MÉDICOS
CULTURA | LAZER | EMISSÃO DE DOCUMENTOS
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E CASAMENTO COLETIVO
CORTE DE CABELO | AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA
OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA E MUITO MAIS.
Informações: 0800 645 5252 www.serc.pr.gov.br/paranaemacao



Esporte

Jogadores internacionais brilham no Open de Futevolei de Chopinzinho

Pág. 10

Câmara de Saudade do Iguaçu aprova orçamento de 27 milhões para 2014

Pág. 14



Extrato de Portaria
Portaria nº 676/2013
Designa Servidores
Para recebimento de bens
Data: 04/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 678/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 679/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 353/2013
Contrata Servidor para
Exercer Emprego Público
Data: 07/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 382/2013
Concede Subida de Nível
Por Conclusão de Curso
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonés e Estojos para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR. Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bli.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

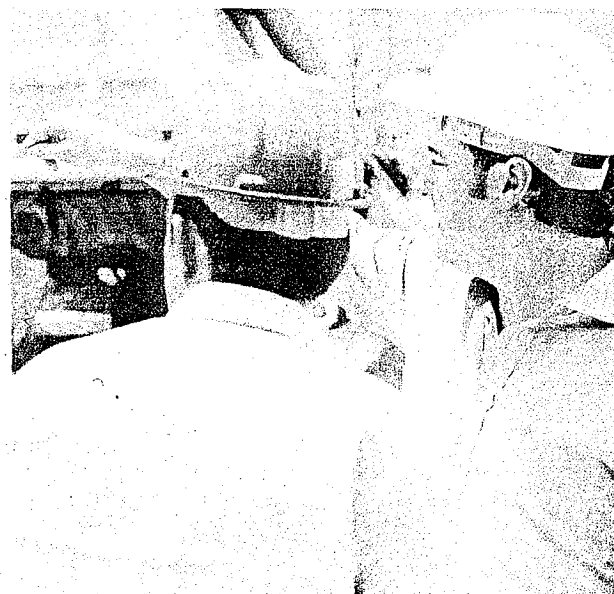
Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Paraná

SEDU autoriza um total de 525,52 km de asfalto



"Já superamos nossas próprias expectativas e as do próprio governador Beto Richa", disse Ratinho Jr.

Em apenas sete meses de trabalho à frente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Ratinho Junior imprimiu uma força de trabalho, junto com todos os profissionais que compõem a Pasta, que se somados apenas os quilômetros de pavimentação asfáltica, com pedras irregulares e os recapes autorizados para licitação ou com obras iniciadas, há um total de 525,52 km de ruas ou estradas no Paraná, sob diversos Programas. Este percurso é maior do que o trecho da estrada que liga Curitiba a Cascavel, chegan-

do bem perto de Foz do Iguaçu. E os investimentos somados, só nessas ações, chegam a mais de R\$ 270 milhões. "É um feito. Mas o Paraná não é construído ao acaso. É feito da luta e da fadiga diária de todos nós que trabalhamos, gestores públicos e população", destacou Ratinho Junior.

Este valor total, de mais de R\$ 270 milhões, foi repassado aos municípios por meio de diversos Programas, como o de RECAP, o de Auxílio aos Municípios / PAM I e do Paraná Urbano, pelo Sistema de Financiamento aos Municípios

— SFM.

A adoção critérios para final pelo SFM, com o mento dos juros, os pequenos e micropios, possibilitou cidades iguais para todos: novo modelo, de jres, a proposta da chegar, em dezemb permissão de repass nicipios de um total milhões.

SUPERANDO EXPECTATIVAS

Em meados de outubro, o próprio secretário Ratinho Junior se surpreendeu com os resultados: foram destinados mais de 357 milhões, em investimentos pelo SFM, em diferentes aos municípios do Paraná. "Já superamos nossas próprias expectativas e as do próprio governador Beto Richa", disse Ratinho Junior.

Já para os municípios agrupados em 18 Regiões de Desenvolvimento Regional a SEDU destinou, no mesmo período, todos os seus Programas, um total de investimentos superior a R\$ 446 milhões, para chegar a este valor, foram realizadas mais de 646 ações diversificadas, além dos 525,52 km

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Damas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 22/2013

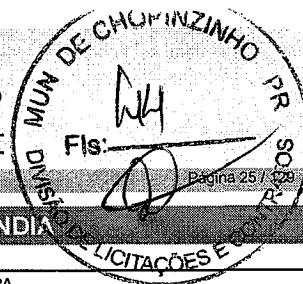
Síntese: Apreciação da Criação do Programa Amamenta Mãe Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.383/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

O Pl.
Primeira Reu
competências
15 de junho d

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

EDITAL Nº 044/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo

com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade - Bairro Frei Vito - Tânia Mara de Quadros

Cidade - Bairro Cristo Rei - Andrea Lopes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73575

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica será ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial.

Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73417

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73419

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonês e Estojos para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc73422

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 86/2013-MODALIDADE: ELETRÔNICO.

PREGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73423

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc73424

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Doc73425

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0159/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$.197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 809 - Obras e Instalações.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos da Receita da seguinte dotação através da rubrica abaixo especificada:

2.4.2.1.99.37.00.00 - Mcdades - Recapeamento de Pavimentos.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 04 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc73434

DECRETO Nº 0160/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 - Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 - 495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....55.000,00

3.1.90.13.00.00 - 495 - Obrigações Patronais.....15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....114.922,92

TOTAL.....203.845,90

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas especificadas e cancelamentos parcial da seguinte dotação orçamentária desciminada abaixo:

Excesso

1.7.2.1.33.10.02.02 - PAB/SUS - Programa Saúde da Família.....58.797,08

1.7.2.1.33.10.02.06 - FAE - Fator de Apoio do Estado.....7.048,82

Anulação

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 - 495 - Materiais de Consumo.....70.000,00

3.3.90.36.00.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

3.3.90.93.00.00 - 495 - Indenizações e Restituições.....9.000,00

4.4.90.52.00.00 - 495 - Equipamentos e Material Permanente.....45.000,00

TOTAL.....203.845,90

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 05 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc73485

DECRETO Nº. 0161/2013

SUMÚLA: Nomeia FABIANA GOLMANN para exercer o cargo de Chefe de Departamento I. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2013 a Srta FABIANA GOLMAN, para exercer o cargo de Chefe de Departamento I, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-3, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário expressamente o Decreto 042/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc73486



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1988548361

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 10:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CRIS DAYANNE CARNEIRO



Razão Social: PETRICON LTDA
CPNJ: 04.326.168/0001-42
CPF: 043.798.319-65
RG: 84891754
E-mail: petricon1550@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de novembro de 2013 10:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LEONARDO BROETTO

Razão Social: mb catarinense ltda - me
CPNJ: 16.961.181/0001-52
CPF: 087.137.919-82
RG: 4869506
E-mail: mbcatarinense@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: maravilha / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de novembro de 2013 08:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Alcides Calderam

Razão Social: Indrel Ltda
CPNJ: 78.589.504/0001-86
CPF: 516.765.329-00
RG: 59704869
E-mail: comerciaisul@indrel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de novembro de 2013 13:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: zeno bortolotto

Razão Social: zeno bortolotto-me
CPNJ: 02.535.454/0001-92
CPF: 754.290.479-53
RG: 46352726
E-mail: zenoserigraf@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2013 15:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Laudineia Campos Machado



Razão Social: Jaragua Mercantil Ltda
CPNJ: 13.390.706/0001-59
CPF: 704.994.389-49
RG: 62410949
E-mail: jaraguamercantil@bol.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Cambe / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 11:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ ADELI DILL



Razão Social: CHAPECO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA EIRELI - ME

CPNJ: 18.502.224/0001-67

CPF: 454.960.489-15

RG: 5771016

E-mail: VENDAS@CHAPECOEQUIPAMENTOS.COM

Endereço:

Cidade / UF: CHAPECÃO / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 17:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Leonardo Siqueira



Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 441.673.958-35
RG: 411936153
E-mail: leonardo.siqueira@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 13:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NERCI LINCK



Razão Social: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPNJ: 04.470.103/0001-76

CPF: 503.479.500-00

RG: 7038384918

E-mail: licita@biotecnologia.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SANTA ROSA / RS

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 194/2013
EDITAL DE PREGÃO Nº. 86/2013 – FORMA: ELETRÔNICO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda
CNPJ: 78.589.504/0001-86
Inscrição Estadual: 601.03117-54
Inscrição Municipal: 015.099-1
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR
CEP: 86.072-000 **Fone:** (43) 3378-5500 **Fax:** (43) 3378-5501
E-mail: licitacao@indrel.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:	João Fernando Rapcham
Identidade nº/ órgão expedidor:	6.415.936-4 SSP/PR
CPF nº	033.374.979-00
Cargo Ocupado na empresa:	Diretor Comercial

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO COTADO/OFERTADO

Lote: 01 – 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Item: 01
Quantidade: 01
Unidade: Unidade
Marca: Indrel
Fabricante: Indrel
Procedência: nacional
Modelo: RV22D
Embalagem: madeira / unitária
Registro no Ministério da Saúde ANVISA: 10253020013

Descrição:

EQUIPAMENTO – REFRIMED VACINAS INDREL

POSIÇÃO FISCAL Nº 8418.50.90 – FINAME 0270369

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento

1



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

de 12.500 doses em ampolas de 5ml cada ou 280 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, na cor branca, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema "roll out" de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal em LED e superior de fácil acesso, painel tipo sinótico de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital micro processado com sistema de memória para total segurança de funcionamento, no painel, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador luminoso de alarme, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Medidas Externas: Altura: 1550 mm; Largura: 620 mm; Profundidade: 740 mm.

Item Incluso:

- Porta de Vidro tripla tipo "no fog" anti-embassante.
- Safety System – sistema de emergência para 48 horas na falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletroeletrônicas inclusive do compressor de frio, através de conversor de energia 12 volts Indrel com sistema acoplado no equipamento.
- Sistema de alarme remoto à distância por Discadora Indrel, com memórias de 03 números telefônicos pré-fixados.

VALOR UNITARIO DO LOTE: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos com mão-de-obra, fretes, tributos, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Declaramos ainda conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias, após a assinatura contrato e emissão na nota de empenho, em Chopinzinho-PR.

Local de entrega: em Chopinzinho, no prédio da Secretaria municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: será efetuado até 15/02/2014.

Dados da Conta Bancária:

Banco do Brasil S/A

AG: 2755-3

C/C: 3396-0

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses de garantia total a contar da data do recebimento no Almoxarifado, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: permanente em todo território nacional com equipe qualificada sendo a empresa MARCOS OSIRES NUNES - EPP situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 - Jardim das Américas, CEP: 81.520-000 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50, é empresa credenciada e autorizada a prestar serviços de assistência técnica, treinamentos e instalação dos equipamentos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Londrina, 27 de Novembro de 2013.

João Fernando Rapcham

Representante Legal

Diretor Comercial

RG.: 6.415.936-4 SSP/PR

CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455

SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000

LONDRINA - PR





SISTEMAS DE
EMERGÊNCIA
E SEGURANÇA INDREL



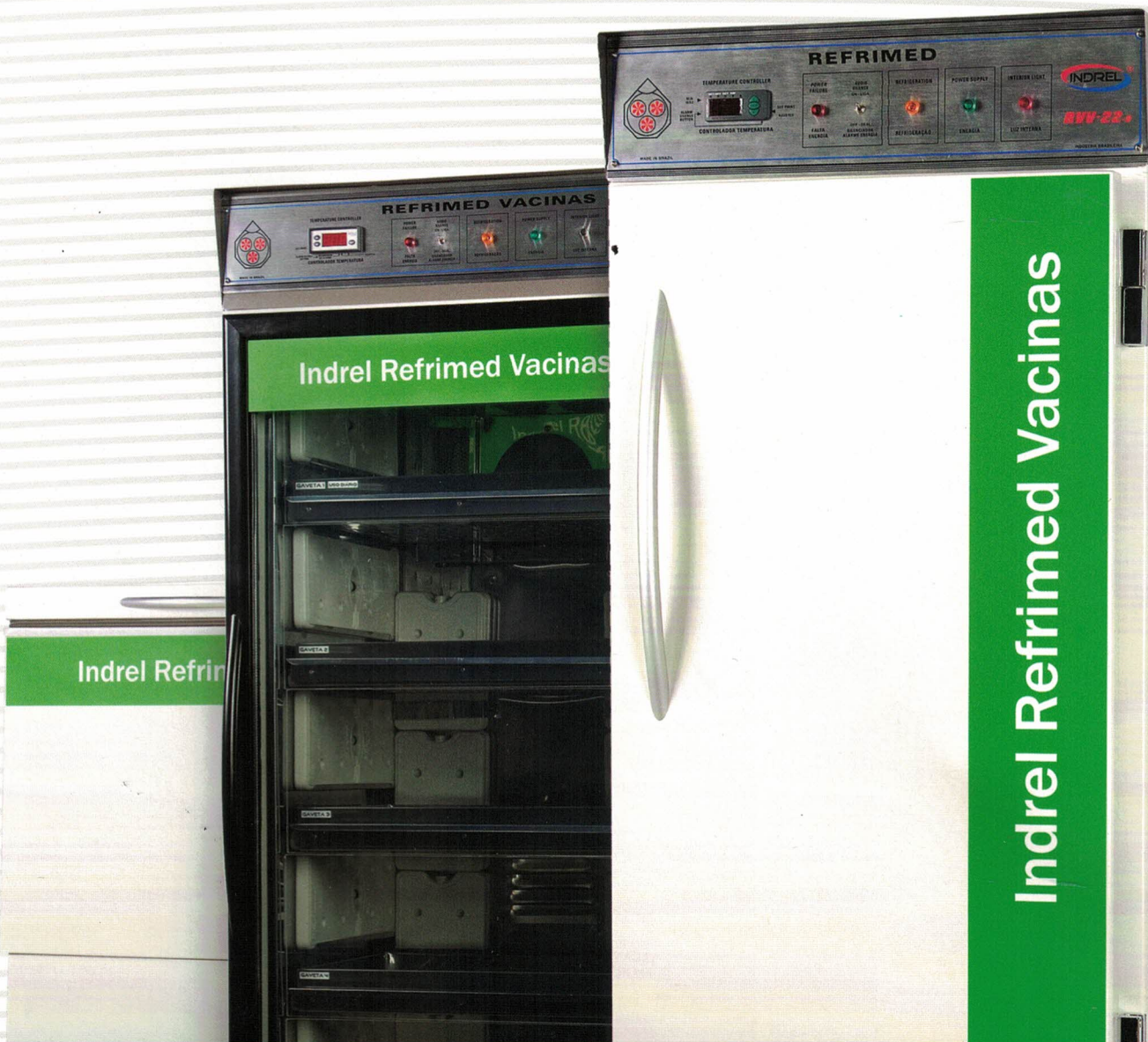
**MAIOR DURABILIDADE
MAIOR SEGURANÇA
POR MUITO MAIS TEMPO**





REFRIMED

VACINAS, HEMODERIVADOS, LABORATÓRIOS E TERMOLÁBEIS



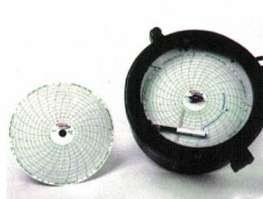
Desde 1966



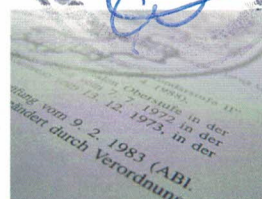
Exclusivo sistema de energia e segurança por conversor 12VDC (Nobreak) para funcionamento sem energia elétrica para toda linha de produtos Indrel.



Interface, software Indrel programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows ou demais sistemas padrões, controle de rede e seriais (software de comando universal Indrel).



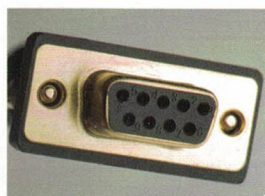
Registrador gráfico contínuo de temperatura Indrel para 7 dias.



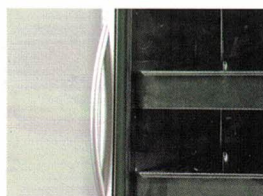
Certificado de Calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).



Sistema de alarme remoto Indrel por discadora com números telefônicos em memória.



Controlador micro--processado digital com saída serial RS232/485.



Porta de vidro tipo "no fog" (anti-embaçante).

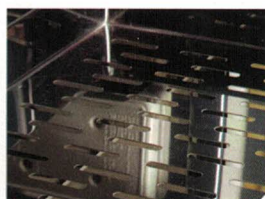


Sistema de Segurança e chave na porta.

DETALHES E DIFERENCIAIS DE PRODUTOS INDREL



Sistema de comando micro processado Indrel com painel vivo (funcionamento mesmo sem energia elétrica, por bateria recarregável), alarmes diferenciados e temperaturas de momento máxima e mínima memorizadas no painel.



Interior dos equipamentos e acessórios (gavetas e prateleiras removíveis) totalmente construídas em aço inoxidável para total segurança, durabilidade e perfeita limpeza do seu interior.



Modelos equipados com sistemas de frascos criogênicos para elevação do tempo inercial do frio interno



Rodízios com sistema de freios ou sapatas niveladoras em todos os equipamentos



Isolamento térmico específico para produtos médicos Indrel, CFC - Free - Ecologicamente correto. Com mínimo isolamento de 7,5 cm de espessura (o dobro de equipamento domésticos e comerciais).



Sistema de Rack box no modelo CI3D para maior facilidade e segurança no armazenamento dos produtos.



Equipe técnica credenciada e treinada na empresa para o melhor atendimento com máxima segurança e garantia de peças originais Indrel.



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 194/2013
EDITAL DE PREGÃO Nº. 86/2013 – FORMA: ELETRÔNICO



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, através de seu Responsável Legal João Fernando Rapcham, com carteira de identidade nº 6.415.936-4, e CPF nº 033.374.979-00, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Londrina, 27 de Novembro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 194/2013
EDITAL DE PREGÃO Nº. 86/2013 – FORMA: ELETRÔNICO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, através de seu Responsável Legal João Fernando Rapcham, com carteira de identidade nº 6.415.936-4, e CPF nº 033.374.979-00, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 27 de Novembro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000682013-14022504

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE
LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.

Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78589504/0001-86, 78589504/0001-86
Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110612045922386310

Informação obtida em 06/11/2013, às 12:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Certidão nº: 31193984/2013

Expedição: 12/06/2013, às 11:22:30

Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

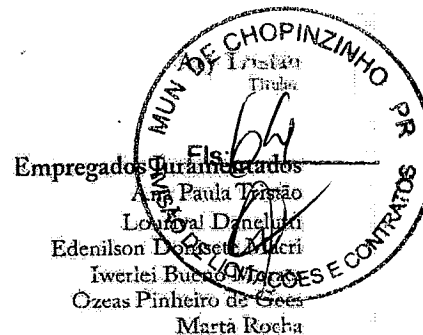
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

INDREL INDUSTRIA E REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/
0001-86.-----

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0.141 + 10%

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Novembro de 2013

DISTRIBUIDOR

Ana Paula Tristão
Empregada Juramentada



**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.**

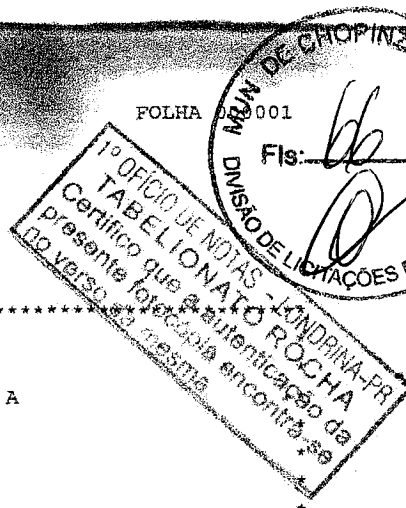
Av. Tiradentes, 4.455 – Setor Industrial

CEP: 86072-000 – Londrina/PR

CNPJ 78.589.504/0001-86

Balanço Patrimonial

31/12/2012



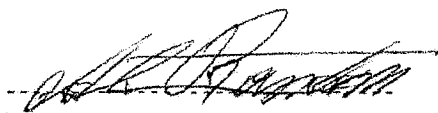
TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO 000051

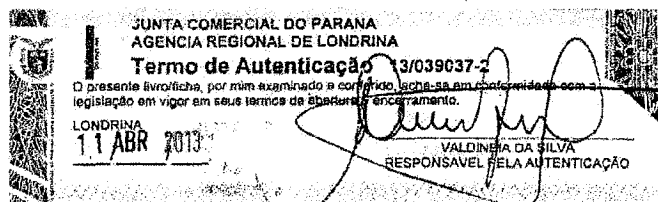
Contem este livro 000745 folhas numeradas seguidamente do numero 000001 a 000745 e servira de Livro DIARIO numero 000051 da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA estabelecida a AV. TIRADENTES Numero 4455 registrada sob numero 41201599205 em 13/07/1965 no(a) JUNTA COMERCIAL e inscrita no CNPJ (MF) numero 78.589.504/0001-86 .

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000745 de acordo com a instrucao normativa No. 107 de 23/05/2008 baixada pelo diretor regional do registro do comercio que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Londrina , 01 de Janeiro de 2012


ALBERTO RAPCHAM
CPF: 116.247.799-72
SOCIO-ADMINISTRADOR


ANTONIO CARLOS MACHADO
CRC - 057553/O-7
CONTADOR





Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: IMOREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (0101)

CNPJ/CPF: 12.549.509/0001-82

Esp.: AV. TIRACENTES 4455--S. INDUSTRIAL - CEP: 86062-160

Município: Londrina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012

	2012	2011
ATIVO	13.949.460,43	10.752.691,28
ATIVO CIRCULANTE	11.966.916,69	9.269.183,09
DISPONIBILIDADES	5.342.384,39	3.119.384,78
CAIXA	141.256,00	148.034,48
BANCOS C/ MOVIMENTO	44.152,80	282.683,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.159.867,48	2.720.316,32
CRÉDITOS	3.484.011,81	2.273.086,76
DUPLICATAS A RECEBER	3.484.011,81	2.273.098,25
ESTOQUES	2.450.281,97	2.174.169,04
PRODUTOS ACABADOS	671.806,00	25.000,00
PRODUTOS EM ELABORACAO	666.500,00	535.338,00
MATERIA PRIMA	1.040.171,36	1.510.170,40
MATERIAL DE EMBALAGEM	13.069,57	23.369,53
MERCADORIAS P/REVENHA	22.290,00	22.290,00
MATERIAL DE CONSUMO	512,38	31.504,15
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	9.844,85	0,00
MATERIAL SECUNDARIO	5.095,81	26.514,96
OUTROS CRÉDITOS	597.681,47	1.476.482,39
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	25.911,16	4.862,95
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.770,97	2.655,46
IMPOSTOS A RECUPERAR	493.361,82	226.001,75
CONTAS A RECEBER	66.637,52	84.512,83
APLICACOES FINANCEIRAS	7.000,00	1.035.148,01
DESPESAS ANTECIPADAS	92.557,35	15.484,82
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	18.484,27	15.688,82
FEIRAS E EVENTOS	74.073,08	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.982.541,74	1.483.498,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.192,46	5.192,46
DEPOSITOS E CAUCOES	200,00	200,00
EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	4.992,46	4.992,46
INVESTIMENTOS	112.104,33	104.219,66
APLICACOES INCENTIVOS FISCAIS	4.780,34	4.780,34
PARTICIPACOES OUTRAS EMPRESAS	88.331,62	57.646,94
INVESTIMENTOS DE RENDIA	41.762,38	41.782,38
IMOBILIZADO	1.895.107,94	1.369.955,33
IMOVEIS DE USO - TERRENO	112.556,63	112.566,63
IMOVEIS DE USO - BENFEITORIAS	1.274.116,75	1.274.116,75
MAQUINISMOS E EQUIPAMENTOS	668.185,23	299.471,27
VEICULOS	232.019,08	203.520,40

1º OFICIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Empresa: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (0103)

CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-36

End.: AV. TIRADENTES 4455 - Z. INDUSTRIAL - CEP: 86062-350

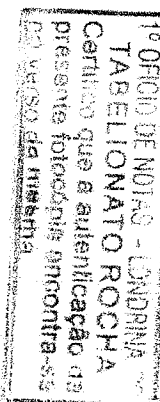
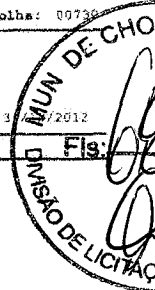
Município: Londrina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012

	2012	2011
MOVEIS, UTENS. E INSTALACOES	155.659,79	143.699,99
FERRAMENTAS	67.636,20	45.606,07
OUTRAS IMOBILIZACOES	330.224,77	317.441,14
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(1.035.105,21)	(927.470,42)
INTANGIVEL	9.937,41	5.130,74
MARKAS E PATENTES	5.154,79	1.816,79
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	46.153,61	41.877,13
AMORTIZACAO ACUMULADA (-)	(41.371,19)	(38.563,18)



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 1

Empresa: INGREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (0193)

CNPJ/CPF: 16.589.504/0001-88

End.: AV. TIRADENTES 4451--S. INDUSTRIAL - CEP: 83062-350

Município: Londrina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2012

	2012	2011
PASSIVO	13.949.460,43	10.752.691,28
PASSIVO CIRCULANTE	1.943.060,22	1.076.263,69
PASSIVO CIRCULANTE	1.843.000,20	1.076.263,69
FORNECEDORES	812.961,90	531.308,52
OBRIG. E ENCARGOS TRABALHISTAS	130.430,46	88.143,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	401.071,92	305.355,51
DEBITO COM SOCIOS	6.512,60	6.194,66
BAUCOS CONTA ESPECIAL	2.302,85	2.420,88
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	335.700,81	56.974,95
OUTROS DEBITOS	94.096,47	85.865,21
PASSIVO NAO CIRCULANTE	672.120,95	672.120,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE	672.120,95	672.120,95
IMPOSTOS A COMPENSAR	672.120,95	672.120,95
PATRIMONIO LIQUIDO	11.434.279,26	9.004.306,64
CAPITAL SOCIAL	720.000,00	720.000,00
CAPITAL	720.000,00	720.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	55.972,50	55.972,50
RESERVAS DE CORR. DE CAPITAL	55.972,50	55.972,50
LUCROS ACUMULADOS	10.658.306,76	8.228.334,14
LUCROS ACUMULADOS	10.658.306,76	8.228.334,14

1º OFICIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R\$ 13.949.460,43

TREZE MILHES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

Exercício: 2011 Valor: R\$ 10.752.691,28

DEZ MILHES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NUN REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente opereu com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Londrina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

INDRE INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
ALBERTO KAPCHAN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 116.247.799-72

ESCRITORIO CONT. SANTO ANTONIO S. LTDA
ANTONIO CARLOS MACHADO
CONTADOR
CRC: 057553/O-7
CPF: 029.446.403-26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: INOCEL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (0103)

CNPJ/CNP: 72.889.804/0001-86

End: AV. TIRADENTES 4455--C. INDUSTRIAL - CEP: 86062-369

Município: Londrina

UF: PR

Emissão: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012

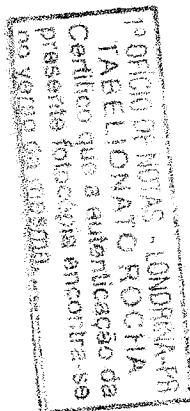
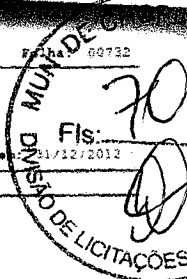
	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.792.825,08	11.652.930,51
RENTAS DE PROJETOS	19.403.886,95	11.419.954,13
RENTAS DE MERCADORIAS	306.977,23	216.915,24
RENTAS DE SERVIÇOS	62.380,80	17.961,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.493.455,77)	(2.029.772,94)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	(1.970.581,42)	(1.640.171,94)
(-) DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E CANCELAMENTOS	(122.934,35)	(389.601,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.299.369,31	9.624.157,57
CUSTOS OPERACIONAIS	(6.258.711,86)	(3.881.585,11)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.105.546,24)	(3.765.122,45)
CUSTO DE REVENDA DE MERCADORIAS	(113.165,62)	(110.773,85)
CUSTO DOS SERVIÇOS	0,00	(5.688,81)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10.040.657,45	5.742.572,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.532.330,73)	(2.467.919,29)
DESPESAS COM VENDAS	(2.088.828,59)	(1.276.173,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.784.643,77)	(1.435.211,21)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(51.937,21)	(26.230,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(59.901,49)	(69.129,81)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	381.928,07	482.541,16
OUTRAS DESPESAS	(35.067,96)	(191.792,39)
(-) OUTRAS RECEITAS	106.110,18	77.124,16
LUCRO ANTES DA PROV. P/ G.S.D.E.	6.508.326,72	3.274.659,17
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(219.759,81)	(165.439,51)
LUCRO ANTES DA PROV. P/ I.R.	6.258.566,91	3.109.219,66
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(478.589,61)	(221.605,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.779.977,30	2.785.613,80

Reconhecemos a validade da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Londrina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

INOCEL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
ALBERTO RAPCHAN
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 116.247.739-72

GERENCIO CONT. SANTO ANTONIO S/S
CARLOS MACHADO
CONTADOR
CPF: 023.446.809-26



1º OFICIO DE NOTAS - LONDRAVA
TABELIONATO ROLINA
Certifico que a aut. deção de
no valor de R\$ 100,00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO CARLOS MACHADO
REGISTRO..... : PR-057553/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 023.446.809-26

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.09.2013 as 10:09:13.

Válido até: 17.12.2013.

Código de Controle: 80831.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



DECLARAÇÃO

A Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, por intermédio de seu Contador Antonio Carlos Machado, portador da Carteira de Identidade nº 6.370.764-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 023.446.809-26, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº. 057.553/O-7, apresenta para fins de comprovação os seguintes Índices do Balanço Patrimonial com posição em 31/12/2012:

$ILG = (AC \text{ R\$ } 11.966.918,69 + RLP \text{ R\$ } 5.192,46) / (PC \text{ R\$ } 1.843.060,22 + ELP \text{ R\$ } 672.120,95) \geq 1$

ILG: 4,76

$ILC = (AC \text{ R\$ } 11.966.918,69) / (PC \text{ R\$ } 1.843.060,22) \geq 1$

ILC: 6,49

$ISG = AT \text{ R\$ } 13.949.460,43 / (PC \text{ R\$ } 1.843.060,22 + ELP \text{ R\$ } 672.120,95) \geq 1$

ISG: 5,55

$GE = (PC \text{ R\$ } 1.843.060,22 + ELP \text{ R\$ } 672.120,95) / AT \text{ R\$ } 13.949.460,43 \leq 0,50$

GE: 0,1803



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-04

C.M.C. 015.000-11

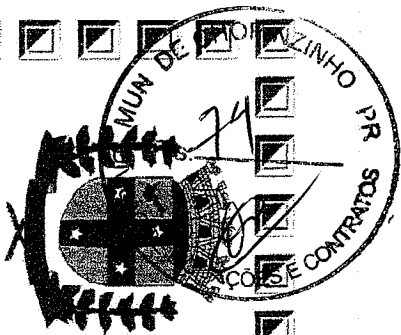
ANV. 241.104-0

CREA 4351-F

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Alberto Rapcham
CPF 116.247.799-72
Sócio Administrador

ANTONIO CARLOS MACHADO
Rua São Vicente, 139 CEP 86026-030
Londrina - PR Tel/Fax: (43) 3324-5434
Contador CRC PR 057553/O-7
CPF 023.446.809-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0369/2012

Licenciado Para: INDÚSTRIA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Razão Social: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Endereço: AV. TIRADENTES, 4455

CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86

Bairro: P.Q. DAS INDÚSTRIAS

CEP: 86.072-000

Responsável Técnico: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

REGISTRO NO CONSELHO: Nº 19112/D

Validade: 03/04/12 a 03/04/14

(Conforme Resolução Nº 01 de 25 de Agosto de 2011)

Cod. Req: 40902

PROC: 13320/2012

Valazar Amadeo Gongora
Promotor de Saúde Pública
Mat. 10781-6
GAM/DISA/AMS/PM L

TÉCNICO VISA

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO RÓCHIA
Certifico que a autenticidade da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		CNPJ 78.589.504/0001-86
Endereço Completo Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86072360 - LONDRINA/PR		Telefone 43-33785500
Responsável Técnico JOSE AUGUSTO RAPCHAM		Responsável Legal ALBERTO RAPCHAM

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.02.530-2	Data do Cadastro 17/03/1995	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.170092/94		Cadastro Comum

Atividades / Classes
ARMAZENAR - Correlato
DISTRIBUIR - Correlato
EMBALAR - Correlato
EXPORTAR - Correlato
FABRICAR - Correlato
IMPORTAR - Correlato
TRANSPORTAR - Correlato

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

http://www.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Autorizacao/rconsulta_autorizacao_detalhe... 08/11/2013



66

ISSN 1677-7042

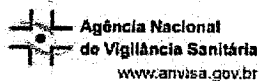
Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 141, segunda-feira, 23 de julho de 2012



Escova Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04
Escovas para Citiologia KARL STORZ
FABRICANTE: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
10389A; 10389B; 10389AE; 10389BE; 13266K; 13266KE; 13266L; 13266LE; 13266M; 13266ME; 10359; 24514; 27023Y; 60007BL; 60007BS; 60266L; 60266LE; 60266M; 60266ME; PARTES:24514A; 24514C; 24514B; 13266H.
CLASSE: I 10302860203
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. 1.03027-2
Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - HAL-PLAST
FABRICANTE: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL
Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.
CLASSE: I 10302729001
8030 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1
Equipos 25351.284839/2012-30
Disposable Infusion Set with Micron Filter
FABRICANTE: PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD - VIETNÃ
V03181020000001;
V03201020000001;
V03291020000001;
CLASSE: I 80509610006
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Equipos 25351.284848/2012-99
Disposable Administration Set
V04111120100001;
V04111120200001;
CLASSE: I 80509610007
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7
Escova Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10
ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT
FABRICANTE: STORDARD MANUFACTURING COMPANY LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)
DISTRIBUIDOR: HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.
CLASSE: I 80633970001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0
Cateteres 25351.113233/2012-64
CATERETER BILAR
FABRICANTE: Marflow AG - Medical Equipment - SUÍÇA
Catereter Bilar Simples Modelos: BSST 7/5, BSST 7/7, BSST 7/10, BSST 7/12, BSST 7/15, BSST 10/5, BSST 10/7, BSST 10/10, BSST 10/12, BSST 10/15 Catereter Bilar Duplo Jota Modelos: BS-DP 5/4, BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP 10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Catereter Bilar Amsterdã Modelos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA 10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Catereter Bilar Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS 10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15.
CLASSE: I 80603600063
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52
CONJUNTO DE NEFROSOMIA PERCUTANEO HM
FABRICANTE: MAR FLOW AG - SUÍÇA
PDS10; PDS12; PDS14; PDS16; PDS18; PDS20; PDS22.
CLASSE: I 80603600064
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67
Instrumental cirúrgico de laparoscopia
FABRICANTE: ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD - CHINA
F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533, T3533, T0933, T3933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630, F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1710, F1010, F1020, F1030, F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210, F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330
CLASSE: I 80603600065
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.275908/2012-39
Agulha de Biópsia / Aspiração de Medula Óssea
FABRICANTE: GTA SRL - ITÁLIA
BOHR: MN0810 / MN0815 / MN0910 / MN0915 / MN1110 / MN1115 / MN1307 / MN1310 / MN01310 MASCA: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI: NAXI1404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NAXI1801 / NAXI1803
CLASSE: II 80688840001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 1.03952-7
Instrumental Para Implante Ortopedico, 25351.328939/2010-16
INSTRUMENTAIS PARA SINTESE ÓSSEA - TRENE
FABRICANTE: TIANJIN ZHENG TIAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR: TIANJIN ZHENG TIAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA
CO3008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3,2; CO3017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5; CO3025 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R; CO4009 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R 260MM; CO5002 - CHAVE SEXTAVADA UNIVERSAL SW2,5; CO5004 - ALICATE DE APOIO ÓSSEO PEQUENO; CO5005 - ALICATE DE APOIO ÓSSEO GRANDE; CO5006 - FORCEPS DE REFUGAÇÃO RETO; CO5007 - FORCEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO; CO5008 - FORCEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO CURTO; CO5009 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS DUPLAS 410MM; CO5011 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS TRIPLAS 410MM; CO5013 - ALICATE DE PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO; CO5014 - ALICATE DE REPOSIÇÃO PÉLVICA 340MM; CO5016 - ALICATE DE PLACAS 8X10MM; CO6001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X 2,6; CO6003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM; CO6012 - PEÇA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220; CO6017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5; CO9022 - TORQUÍMETRO 5,5 X 4,0.
CLASSE: I 10395270052
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0
Esfigmomanometro 25351.002599/2012-93
ESFIGMOMANOMETRO CLÍNICO
FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA
CLASSE: I 10343209003
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO
Termometro Clínico 25351.162035/2012-56
MEDIFEBRE
FABRICANTE: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA
MEDIFEBRE; INCOTERM;
CLASSE: I 10343209004
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA 1.02330-2
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-01
INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS
FABRICANTE: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
CID: RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RCS04D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D;
CLASSE: I 10233020013
8026 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde Nacional
INEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 1.01606-1
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II 25351.208402/2012-98
SOLUÇÃO DE CONTROLE INEX SENS
FABRICANTE: I-SENS, INC. - COREIA DO SUL
Solução A: 1x4mL | Solução B: 1x4mL
CLASSE: I 10160610049
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
Innovates pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-4
Curativo 25351.205777/2010-51
NANOSKIN CURATIVO
FABRICANTE: innovates pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. - BRASIL
10 x 10 cm, 10 x 15 cm.
CLASSE: III 80591940001
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
INOVE DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA LTDA - EPP 8.05179-8
Sondas 25351.234835/2012-30
Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Medica
FABRICANTE: Medicina Ltd - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR: Medicina Ltd - REINO UNIDO
B12/1; B12/2; B12/3; B12/4; B12/5; B12/6; B12/7; B12/8; B12/9; B12/10; B12/11; B12/12; B12/13; B12/14; B12/15; B12/16; B12/17; B12/18; B12/19; B12/20; B12/21; B12/22; B12/23; B12/24; B12/25; B12/26; B12/27; B12/28; B12/29; B12/30; B12/31; B12/32; B12/33; B12/34; B12/35; B12/36; B12/37; B12/38; B12/39; B12/40; B12/41; B12/42; B12/43; B12/44; B12/45; B12/46; B12/47; B12/48; B12/49; B12/50; B12/51; B12/52; B12/53; B12/54; B12/55; B12/56; B12/57; B12/58; B12/59; B12/60; B12/61; B12/62; B12/63; B12/64; B12/65; B12/66; B12/67; B12/68; B12/69; B12/70; B12/71; B12/72; B12/73; B12/74; B12/75; B12/76; B12/77; B12/78; B12/79; B12/80; B12/81; B12/82; B12/83; B12/84; B12/85; B12/86; B12/87; B12/88; B12/89; B12/90; B12/91; B12/92; B12/93; B12/94; B12/95; B12/96; B12/97; B12/98; B12/99; B12/100; B12/101; B12/102; B12/103; B12/104; B12/105; B12/106; B12/107; B12/108; B12/109; B12/110; B12/111; B12/112; B12/113; B12/114; B12/115; B12/116; B12/117; B12/118; B12/119; B12/120; B12/121; B12/122; B12/123; B12/124; B12/125; B12/126; B12/127; B12/128; B12/129; B12/130; B12/131; B12/132; B12/133; B12/134; B12/135; B12/136; B12/137; B12/138; B12/139; B12/140; B12/141; B12/142; B12/143; B12/144; B12/145; B12/146; B12/147; B12/148; B12/149; B12/150; B12/151; B12/152; B12/153; B12/154; B12/155; B12/156; B12/157; B12/158; B12/159; B12/160; B12/161; B12/162; B12/163; B12/164; B12/165; B12/166; B12/167; B12/168; B12/169; B12/170; B12/171; B12/172; B12/173; B12/174; B12/175; B12/176; B12/177; B12/178; B12/179; B12/180; B12/181; B12/182; B12/183; B12/184; B12/185; B12/186; B12/187; B12/188; B12/189; B12/190; B12/191; B12/192; B12/193; B12/194; B12/195; B12/196; B12/197; B12/198; B12/199; B12/200; B12/201; B12/202; B12/203; B12/204; B12/205; B12/206; B12/207; B12/208; B12/209; B12/210; B12/211; B12/212; B12/213; B12/214; B12/215; B12/216; B12/217; B12/218; B12/219; B12/220; B12/221; B12/222; B12/223; B12/224; B12/225; B12/226; B12/227; B12/228; B12/229; B12/230; B12/231; B12/232; B12/233; B12/234; B12/235; B12/236; B12/237; B12/238; B12/239; B12/240; B12/241; B12/242; B12/243; B12/244; B12/245; B12/246; B12/247; B12/248; B12/249; B12/250; B12/251; B12/252; B12/253; B12/254; B12/255; B12/256; B12/257; B12/258; B12/259; B12/260; B12/261; B12/262; B12/263; B12/264; B12/265; B12/266; B12/267; B12/268; B12/269; B12/270; B12/271; B12/272; B12/273; B12/274; B12/275; B12/276; B12/277; B12/278; B12/279; B12/280; B12/281; B12/282; B12/283; B12/284; B12/285; B12/286; B12/287; B12/288; B12/289; B12/290; B12/291; B12/292; B12/293; B12/294; B12/295; B12/296; B12/297; B12/298; B12/299; B12/300; B12/301; B12/302; B12/303; B12/304; B12/305; B12/306; B12/307; B12/308; B12/309; B12/310; B12/311; B12/312; B12/313; B12/314; B12/315; B12/316; B12/317; B12/318; B12/319; B12/320; B12/321; B12/322; B12/323; B12/324; B12/325; B12/326; B12/327; B12/328; B12/329; B12/330; B12/331; B12/332; B12/333; B12/334; B12/335; B12/336; B12/337; B12/338; B12/339; B12/340; B12/341; B12/342; B12/343; B12/344; B12/345; B12/346; B12/347; B12/348; B12/349; B12/350; B12/351; B12/352; B12/353; B12/354; B12/355; B12/356; B12/357; B12/358; B12/359; B12/360; B12/361; B12/362; B12/363; B12/364; B12/365; B12/366; B12/367; B12/368; B12/369; B12/370; B12/371; B12/372; B12/373; B12/374; B12/375; B12/376; B12/377; B12/378; B12/379; B12/380; B12/381; B12/382; B12/383; B12/384; B12/385; B12/386; B12/387; B12/388; B12/389; B12/390; B12/391; B12/392; B12/393; B12/394; B12/395; B12/396; B12/397; B12/398; B12/399; B12/400; B12/401; B12/402; B12/403; B12/404; B12/405; B12/406; B12/407; B12/408; B12/409; B12/410; B12/411; B12/412; B12/413; B12/414; B12/415; B12/416; B12/417; B12/418; B12/419; B12/420; B12/421; B12/422; B12/423; B12/424; B12/425; B12/426; B12/427; B12/428; B12/429; B12/430; B12/431; B12/432; B12/433; B12/434; B12/435; B12/436; B12/437; B12/438; B12/439; B12/440; B12/441; B12/442; B12/443; B12/444; B12/445; B12/446; B12/447; B12/448; B12/449; B12/450; B12/451; B12/452; B12/453; B12/454; B12/455; B12/456; B12/457; B12/458; B12/459; B12/460; B12/461; B12/462; B12/463; B12/464; B12/465; B12/466; B12/467; B12/468; B12/469; B12/470; B12/471; B12/472; B12/473; B12/474; B12/475; B12/476; B12/477; B12/478; B12/479; B12/480; B12/481; B12/482; B12/483; B12/484; B12/485; B12/486; B12/487; B12/488; B12/489; B12/490; B12/491; B12/492; B12/493; B12/494; B12/495; B12/496; B12/497; B12/498; B12/499; B12/500; B12/501; B12/502; B12/503; B12/504; B12/505; B12/506; B12/507; B12/508; B12/509; B12/510; B12/511; B12/512; B12/513; B12/514; B12/515; B12/516; B12/517; B12/518; B12/519; B12/520; B12/521; B12/522; B12/523; B12/524; B12/525; B12/526; B12/527; B12/528; B12/529; B12/530; B12/531; B12/532; B12/533; B12/534; B12/535; B12/536; B12/537; B12/538; B12/539; B12/540; B12/541; B12/542; B12/543; B12/544; B12/545; B12/546; B12/547; B12/548; B12/549; B12/550; B12/551; B12/552; B12/553; B12/554; B12/555; B12/556; B12/557; B12/558; B12/559; B12/560; B12/561; B12/562; B12/563; B12/564; B12/565; B12/566; B12/567; B12/568; B12/569; B12/570; B12/571; B12/572; B12/573; B12/574; B12/575; B12/576; B12/577; B12/578; B12/579; B12/580; B12/581; B12/582; B12/583; B12/584; B12/585; B12/586; B12/587; B12/588; B12/589; B12/590; B12/591; B12/592; B12/593; B12/594; B12/595; B12/596; B12/597; B12/598; B12/599; B12/600; B12/601; B12/602; B12/603; B12/604; B12/605; B12/606; B12/607; B12/608; B12/609; B12/610; B12/611; B12/612; B12/613; B12/614; B12/615; B12/616; B12/617; B12/618; B12/619; B12/620; B12/621; B12/622; B12/623; B12/624; B12/625; B12/626; B12/627; B12/628; B12/629; B12/630; B12/631; B12/632; B12/633; B12/634; B12/635; B12/636; B12/637; B12/638; B12/639; B12/640; B12/641; B12/642; B12/643; B12/644; B12/645; B12/646; B12/647; B12/648; B12/649; B12/650; B12/651; B12/652; B12/653; B12/654; B12/655; B12/656; B12/657; B12/658; B12/659; B12/660; B12/661; B12/662; B12/663; B12/664; B12/665; B12/666; B12/667; B12/668; B12/669; B12/670; B12/671; B12/672; B12/673; B12/674; B12/675; B12/676; B12/677; B12/678; B12/679; B12/680; B12/681; B12/682; B12/683; B12/684; B12/685; B12/686; B12/687; B12/688; B12/689; B12/690; B12/691; B12/692; B12/693; B12/694; B12/695; B12/696; B12/697; B12/698; B12/699; B12/700; B12/701; B12/702; B12/703; B12/704; B12/705; B12/706; B12/707; B12/708; B12/709; B12/710; B12/711; B12/712; B12/713; B12/714; B12/715; B12/716; B12/717; B12/718; B12/719; B12/720; B12/721; B12/722; B12/723; B12/724; B12/725; B12/726; B12/727; B12/728; B12/729; B12/730; B12/731; B12/732; B12/733; B12/734; B12/735; B12/736; B12/737; B12/738; B12/739; B12/740; B12/741; B12/742; B12/743; B12/744; B12/745; B12/746; B12/747; B12/748; B12/749; B12/750; B12/751; B12/752; B12/753; B12/754; B12/755; B12/756; B12/757; B12/758; B12/759; B12/760; B12/761; B12/762; B12/763; B12/764; B12/765; B12/766; B12/767; B12/768; B12/769; B12/770; B12/771; B12/772; B12/773; B12/774; B12/775; B12/776; B12/777; B12/778; B12/779; B12/780; B12/781; B12/782; B12/783; B12/784; B12/785; B12/786; B12/787; B12/788; B12/789; B12/790; B12/791; B12/792; B12/793; B12/794; B12/795; B12/796; B12/797; B12/798; B12/799; B12/800; B12/801; B12/802; B12/803; B12/804; B12/805; B12/806; B12/807; B12/808; B12/809; B12/810; B12/811; B12/812; B12/813; B12/814; B12/815; B12/816; B12/817; B12/818; B12/819; B12/820; B12/821; B12/822; B12/823; B12/824; B12/825; B12/826; B12/827; B12/828; B12/829; B12/830; B12/831; B12/832; B12/833; B12/834; B12/835; B12/836; B12/837; B12/838; B12/839; B12/840; B12/841; B12/842; B12/843; B12/844; B12/845; B12/846; B12/847; B12/848; B12/849; B12/850; B12/851; B12/852; B12/853; B12/854; B12/855; B12/856; B12/857; B12/858; B12/859; B12/860; B12/861; B12/862; B12/863; B12/864; B12/865; B12/866; B12/867; B12/868; B12/869; B12/870; B12/871; B12/872; B12/873; B12/874; B12/875; B12/876; B12/877; B12/878; B12/879; B12/880; B12/881; B12/882; B12/883; B12/884; B12/885; B12/886; B12/887; B12/888; B12/889; B12/890; B12/891; B12/892; B12/893; B12/894; B12/895; B12/896; B12/897; B12/898; B12/899; B12/900; B12/901; B12/902; B12/903; B12/904; B12/905; B12/906; B12/907; B12/908; B12/909; B12/910; B12/911; B12/912; B12/913; B12/914; B12/915; B12/916; B12/917; B12/918; B12/919; B12/920; B12/921; B12/922; B12/923; B12/924; B12/925; B12/926; B12/927; B12/928; B12/929; B12/930; B12/931; B12/932; B12/933; B12/934; B12/935; B12/936; B12/937; B12/938; B12/939; B12/940; B12/941; B12/942; B12/943; B12/944; B12/945; B12/946; B12/947; B12/948; B12/949; B12/950; B12/951; B12/952; B12/953; B12/954; B12/955; B12/956; B12/957; B12/958; B12/959; B12/960; B12/961; B12/962; B12/963; B12/964; B12/965; B12/966; B12/967; B12/968; B12/969; B12/970; B12/971; B12/972; B12/973; B12/974; B12/975; B12/976; B12/977; B12/978; B12/979; B12/980; B12/981; B12/982; B12/983; B12/984; B12/985; B12/986; B12/987; B12/988; B12/989; B12/990; B12/991; B12/992; B12/993; B12/994; B12/995; B12/996; B12/997; B12/998; B12/999; B13/000; B13/001; B13/002; B13/003; B13/004; B13/005; B13/006; B13/007; B13/008; B13/009; B13/010; B13/011; B13/012; B13/013; B13/014; B13/015; B13/016; B13/017; B13/018; B13/019; B13/020; B13/021; B13/022; B13/023; B13/024; B13/025; B13/026; B13/027; B13/028; B13/029; B13/030; B13/031; B13/032; B13/033; B13/034; B13/035; B13/036



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

Nome da Empresa:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ:	78.589.504/0001-86	Autorização:	1025302
Produto:	INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D		
Registro:	10253020013		
Processo:	25351.234666/2012-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	23/07/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade



Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0250679/12-3

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 15/10/2012, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC nº 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC nº 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO		CNPJ: 74.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 4455		CEP: 86.072-360
BAIRRO: CENTRO		UF: PR
MUNICÍPIO: LONDRINA		
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 112.530-2		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:		
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 14/10/2014

Brasília - DF, terça-feira, 16 de outubro de 2012

OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



Certificate BR12/6729

The management system of

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Avenida Tiradentes, nº4455,
Londrina, PR, 86072-000, BR

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 9001:2008

For the following activities

"Design, development, manufacturing, marketing and services of
refrigeration equipments for medical - hospital, laboratory and
scientific area."

"Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e serviços de
equipamentos de refrigeração de uso médico-hospitalar, laboratorial e
científico".

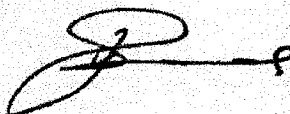
Further clarifications regarding the scope of this certificate and the applicability of
ISO 9001:2008 requirements may be obtained by consulting the organisation

This certificate is valid from 23 January 2012 until 22 January 2015 and
remains valid subject to satisfactory surveillance audits.

Re certification audit due before 22 December 2014

Issue 1. Certified since 23 January 2012

Authorised by



SGS United Kingdom Ltd. Systems & Services Certification
Rossmore Business Park, Ellesmere Port, Cheshire, CH65 3EN, UK
t +44 (0)151 350-6666 f +44 (0)151 350-6600 www.sgs.com

SGS 9001-B 01 0311

Page 1 of 1



005



This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification
Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the
limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The
authenticity of this document may be verified at
http://www.sgs.com/certified_events.htm. Any unauthorized alteration, forgery or
fabrication of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may
be prosecuted to the fullest extent of the law.

Certificate BR12/6728

The management system of

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Avenida Tiradentes, nº4455,
Londrina, PR, 86072-000, BR

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 13485:2003 EN ISO 13485:2003 / AC:2009

For the following activities

"Design, development, manufacturing, marketing and services of
refrigeration equipments for medical - hospital, laboratory and
scientific area."

"Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e serviços de
equipamentos de refrigeração de uso médico-hospitalar, laboratorial e
científico."

This certificate is valid from 23 January 2012 until 22 January 2015 and
remains valid subject to satisfactory surveillance audits.
Re certification audit due before 22 December 2014
Issue 1. Certified since 23 January 2012

Authorised by



SGS United Kingdom Ltd. Systems & Services Certification
Rossmore Business Park, Ellesmere Port, Cheshire, CH65 3EN, UK
t +44 (0)151 350-6666 f +44 (0)151 350-6600 www.sgs.com

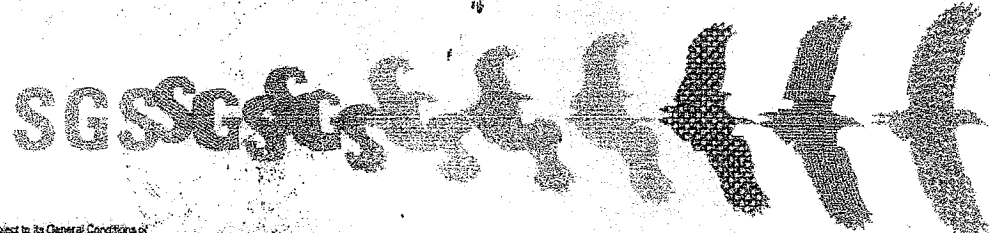
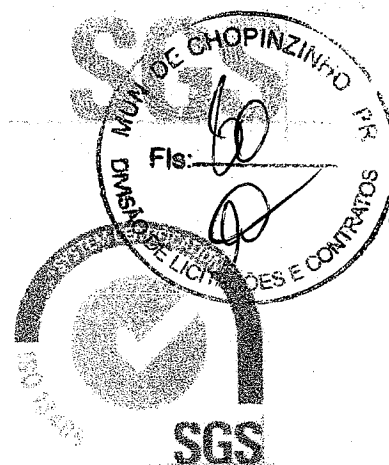
SGS 13485-2 0911

Page 1 of 1



005

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of
Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention
is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues
established therein. The authenticity of this document may be verified at
www.sgs.com/certified_clients.htm. Any unauthorized alteration, forgery or
simulation of the content or appearance of this document is unlawful and offenders
may be prosecuted to the fullest extent of the law.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ Nº 78.589.504/0001-86 estabelecida na Av. Tiradentes, 4455 Jd. Rosicler – CEP 86072-000 em Londrina no Estado do Paraná, FORNECEU para esta empresa ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ Nº 92.690.338/0001-30, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 1743 Sala 202 – Porto Alegre/RS – CEP – 90.010-283 os equipamentos de modelo RVV-22D da marca Indrel como relacionado abaixo:

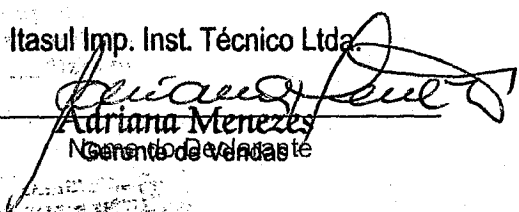
DATA DA COMPRA	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
18/02/2010.	05 UNIDADES	22274
17/08/2011	06 UNIDADES	0001231
23/12/2011	05 UNIDADES	001741
16/03/2012	05 UNIDADES	002094

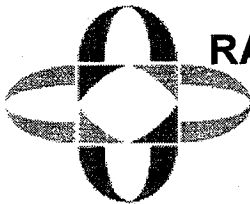
Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Declaramos que o presente atestado é valido por 12 meses.

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

Itasul Imp. Inst. Técnico Ltda.


Adriana Menezes
Gerente de vendas



RAZÃO SOCIAL: GILMAR CHIZZOLINI EIRELI EPP

COMERCIAL CHIZZOLINI DE PRODUTOS MEDICOS

Rua: Leão Brasil, 168 – Vila Olímpia – CEP: 18075-083

Sorocaba – S.P. – Brasil – Fone/Fax 55 15 3388-6750 – 3031-5700

email: comercialchizzolini@gmail.com - Insc. Municipal: 145.691



CNPJ: 54.399.464/0001-41

AFE-ANVISA 9713XWLYY8X4

I.E: 669.573.219.113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ Nº 78.589.504/0001-86 estabelecida na Av. Tiradentes, 4455 Jd. Rosicler – CEP – 86072-000 em Londrina no estado do Paraná, FORNECEU para esta empresa “ **GILMAR CHIZZOLINI EIRELI EPP** ”, CNPJ Nº 54.399.464/0001-41, estabelecida na Rua Leão Brasil nº 168, Vila Olímpia, Sorocaba-SP, os equipamentos de modelo RVV440D, RVV22D, RC504D, IULT9504D, da marca Indrel, como relacionado abaixo:

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sorocaba, 12 de julho de 2012.



Gilmar Chizzolini

proprietário

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

54.399.464/0001-41

Gilmar Chizzolini Eireli - EPP

Rua Leão Brasil, 168

VI Olímpia - CEP 18075-083

Sorocaba - SP

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

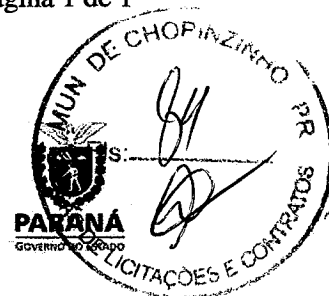
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1966
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/11/2013** às **10:02:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60103117-54	78.589.504/0001-86	07/1966

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 4455 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 86050-155 FONE: (43) 3378-5500 - FAX: (43) 3325-4328
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/1966 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 09/1989
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	116.247.799-72	ALBERTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	364.319.749-72	JOSE AUGUSTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	731.097.709-20	MARIA HELENA RAPCHAM	SÓCIO
CPF	033.374.979-00	JOAO FERNANDO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/12/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 60103117-54 Emitido Eletronicamente via Internet 12/11/2013 16:06:03 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:28 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **6710.B8C4.C047.BA4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11145801-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**

Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

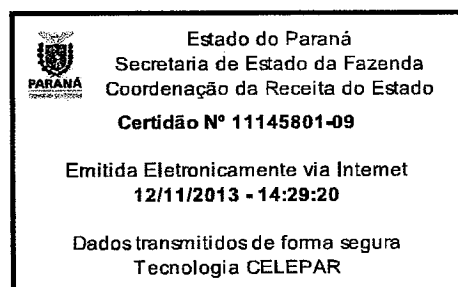
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 109.763/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ / CPF 78.589.504/0001-86
CMC 015.099-1

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 04 de NOVEMBRO de 2013


Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pinto de Melo Lima
Matrícula 12.702-7

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma.



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 194/2013
EDITAL DE PREGÃO Nº. 86/2013 – FORMA: ELETRÔNICO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 86/2013, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 27 de Novembro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Ferrix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuem na sociedade".

CLAUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação nos lucros: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que, adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF n. 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG n. 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito n. 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em data de 10 de Julho de 1966.

MUN. DE CRICIÚMUNHO PR
Fis: 91
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ALBERTO RAPCHAM	180.000 QUOTAS	R\$ 180.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	270.000 QUOTAS	R\$ 270.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	72.000 QUOTAS	R\$ 72.000,00
TOTAL	720.000 QUOTAS	R\$ 720.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

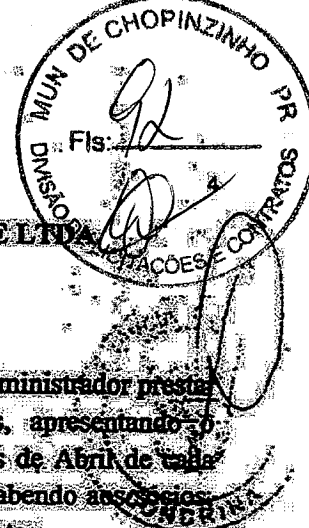
CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112-D, que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.

O/A
OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticidade da



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art. 1.072 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cuius podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009.


MARIA HELENA RAPCHAM

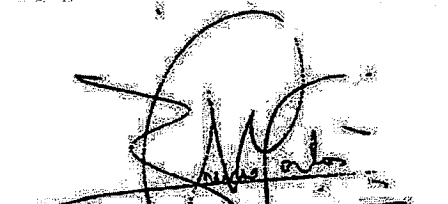

ALBERTO RAPCHAM

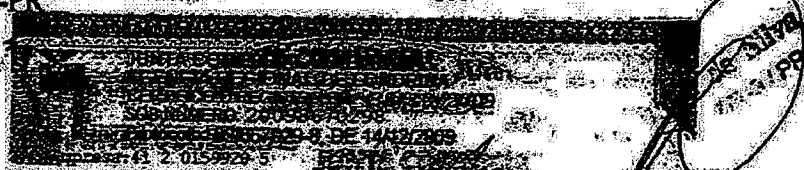

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO LOPES
CPF 115.356.289-87
RG 488.896-0 SSP-PR


BRUNO CARLOS MONEZE
CPF 034.152.659-27
RG 8.174.666-4 SSP-PR





INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, Londrina-PR; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630 Londrina-PR; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 450, Apartamento n° 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR, sócios componentes da empresa **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.070-000, na Cidade de Londrina-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n° 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n° 20098670298 em 30/12/2009 resolvem, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover, nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- 1) O sócio **ALBERTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
 - a) R\$ 13.993,13 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
 - b) R\$ 6.006,87 (Seis mil e seis reais e oitenta e sete centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 2) A sócia **MARIA HELENA RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), eleva sua participação para R\$

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo aumento de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 5.597,25 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 2.402,75 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

- 3) O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 20.989,68 (Vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 9.010,32 (Nove mil e dez reais e trinta e dois centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro em 31/12/2012.

- 4) O sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), eleva sua participação para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 15.392,44 (Quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 6.607,56 (Seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, que passou a possuir 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cede e transfere ao sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, 40.000 (Quarenta mil) quotas do Capital Social que possui na sociedade no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, cujo pagamento é realizado em moeda corrente do país.

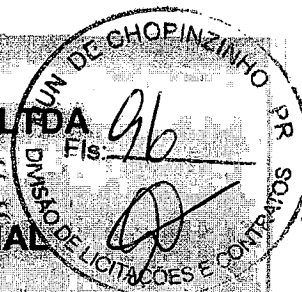
PARÁGRAFO ÚNICO: Aos haveres do sócio cedente das quotas, são ofertadas quitações recíprocas, nesta oportunidade, com a sociedade e para com o sócio adquirente das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Assinaturas manuscritas]

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-80

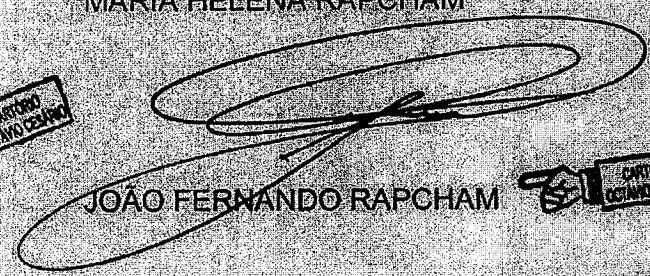
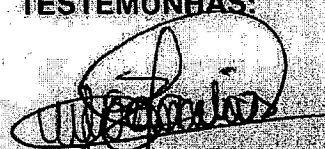
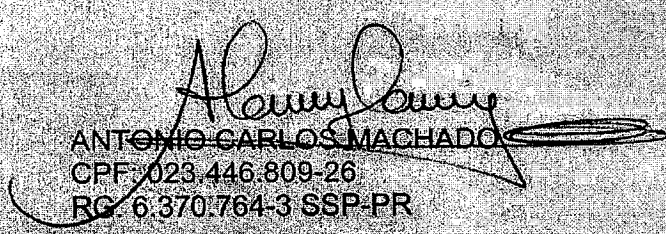
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, bem como as alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(Duas) testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Junho de 2013.


ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM
JOSE AUGUSTO RAPCHAM
JOÃO FERNANDO RAPCHAM**TESTEMUNHAS:**
EULA PAMELA FARIAS
CPF: 078.445.369-18
RG: 10.043.603-5 SSP-PR
ANTONIO CARLOS MACHADO
CPF: 023.446.809-26
RG: 6.370.764-3 SSP-PR



Carlos Oliveira Cruz
1062.578-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2013
SOB NUMERO 20133382583
Protocolo: 13/338258-3, DE 19/06/2013
Empresa: 11 3 0359900
Endereço: INDÚSTRIA DE REPRODUÇÃO
LONDRINA - PR
SEBASTIAO MOTTA

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO
8º Serviço Notarial do Comércio de Londrina / PR
DE OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
Escrevi por Verdadeira as assinaturas de JOÃO FERNANDO
RAPCHAM, ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM e
JOSE AUGUSTO RAPCHAM "0030" 1006583" O referido é
Londrina - Par. 27 de Junho de 2013 - 14:22:45h
da Verdade
Esc. Not.
Escritório Notarial - Escrevente Juramentado

TABELIONA
DE
NOTAS
ERN131614

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0086-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0086-2013 / 194/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de Novembro de 2013 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 11/11/2013 08:00 e finalizado em 26/11/2013 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 11/11/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

26/11/13 10:08:49 CADASTRO LICITANTE 0001 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.470.103/0001-76)

26/11/13 11:14:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.470.103/0001-76)

26/11/13 15:31:37 CADASTRO LICITANTE 0002 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86)

26/11/13 15:32:05 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86)

26/11/13 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

27/11/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

27/11/13 14:00:40 INÍCIO DO PREGÃO

27/11/13 14:00:40 LANCE 15.800,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:00:40 LANCE 15.800,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:02:25 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhores Licitantes, boa tarde!

27/11/13 14:02:56 MENSAGEM
PREGOEIRO
Está aberta a disputa do certame.

27/11/13 14:07:00 LANCE 15.780,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:07:16 MENSAGEM
PREGOEIRO
Eu Riberto Alencar conduzirei o certame. Esta fase durará 15 minutos, por favor apresentem seus lances.

27/11/13 14:07:52 LANCE 15.700,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:08:38 LANCE 15.689,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:10:39 LANCE 15.680,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:10:50 LANCE 15.650,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:11:08 LANCE 15.640,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:11:37 LANCE 15.639,99
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:15:06 LANCE 15.630,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:15:27 LANCE 15.600,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:16:36 LANCE 15.590,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:17:13 LANCE 14.845,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:20:50 MENSAGEM
PREGOEIRO
Dentro e instantes iniciaremos o tempo randômico, por favor agilizem seus lances!

27/11/13 14:25:27 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de tempo randômico. Boa Sorte a todos!

27/11/13 14:26:28 LANCE 14.840,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:26:46 LANCE 14.100,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:27:44 INÍCIO DO RANDÔMICO

27/11/13 14:28:00 LANCE 14.090,00
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.470.103/0001-76

27/11/13 14:28:12 LANCE 13.400,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA

27/11/13 14:31:23 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhores Licitantes ainda há gordura para queimar, por favor mais lances!

27/11/13 14:43:13 FIM DO RANDÔMICO

27/11/13 14:43:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86) com lance no valor de R\$ 13,400.0000

27/11/13 14:43:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86) com lance no valor de R\$ 13,400.0000

27/11/13 14:45:11 MENSAGEM

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

INDREL INDUSTRIA DE
REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

Boa tarde

27/11/13 14:51:14 MENSAGEM

PREGOEIRO

Boa tarde senhor Licitante0002, ocorreram poucos lances podemos negociar um preço melhor?

27/11/13 14:55:37 MENSAGEM

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

INDREL INDUSTRIA DE
REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

Estamos no nosso limite. Grato pela compreensão.

27/11/13 14:56:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

Que tal 13.000,00 para fecharmos

27/11/13 14:56:52 MENSAGEM

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

INDREL INDUSTRIA DE
REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

favor aguardar, vou consultar.

27/11/13 14:59:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

ok

27/11/13 15:01:22 MENSAGEM

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

INDREL INDUSTRIA DE
REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

Pregoeiro pode ser R\$ 13.200,00?

27/11/13 15:02:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

ok obrigado pela atenção, favor readequar seu lance.

27/11/13 15:02:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0002 a efetuar um novo lance.

27/11/13 15:03:02 LANCE

13.200,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

78.589.504/0001-86

27/11/13 15:03:30 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado!

27/11/13 15:04:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86) com lance no valor de R\$ 13.200,00.

27/11/13 15:06:04 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor Licitante002 o senhor foi o detentor da melhor proposta, por favor providencie o envio da proposta com o preço final e da documentação original para análise. Para agilizar a análise da documentação favor enviá-la por e-mail no seguinte endereço: licita@chopininho.pr.gov.br, porém o envio por e-mail não exime o envio dos originais, nos prazos estipulados no Edital. Desde já agradecemos a participação.

27/11/13 15:07:19 MENSAGEM

PREGOEIRO

Após a análise da documentação será aberto o prazo recursal nos termos do edital. Boa tarde a todos!

27/11/13 15:07:35 MENSAGEM

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

ok obrigado

02/12/13 10:03:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (78.589.504/0001-86) com o lance no valor de R\$ 13,200.00

02/12/13 10:03:16 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/12/13 10:04:02 MENSAGEM

PREGOEIRO

De acordo com o Edital está aberto o prazo para recurso.

02/12/13 10:05:09 MENSAGEM

PREGOEIRO

02/12/13 10:06:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

02/12/13 10:18:16 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/12/13 10:29:49 ADJUDICAÇÃO



DESCRIÇÃO DO LOTE
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS



ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Câmara para conservação de vacinas, desenvolvido especificamente para guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4º C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros. Gabinete Externo- Tipo vertical, de formato externo retangular, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão, com revestimento de pintura epoxi na cor branca. Gabinete Interno em aço inoxidável com 4 gavetas fabricadas em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, com espessura mínima de 75mm de espessura. Porta de vidro duplo ou triplo. Homogeneizador de Temperatura - Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara. Utilização de sistema de refrigeração com unidade selada, isenta de vibrações. Pannel de Comando Pannel de comando e controle frontal e superior em LED, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4ºC no frasco/bolsa, por solução diatérmica diferencial ajustável da temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0ºC, indicação de temperatura decimal, Alarme sonoro e visual no pannel, temperatura de momento, máxima, mínima no pannel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e Refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto Check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta. Degelo automático com evaporação do condensado. Sistema de Energia - deve manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Discador - Discador telefônico para até três números, via central telefônica ou linha fixa direta. Alarme - tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no pannel. Funcionamento - 127/220 volts, 50/60hz. Deve Possuir número Registro na ANVISA.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	INDREL - RV22D	1	13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	15.800,00	27/11/13 15:03:02 13.200,00
	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME 04.470.103/0001-76	15.800,00	27/11/13 14:28:00 14.090,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO

LEOMAR BOLZANI
AUTORIDADE COMPETENTE

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0086-2013 / 194/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

INÍCIO DA DISPUTA: 27/11/2013



OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	
78.589.504/0001-86	13.200,00
LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO	13.200,0000
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	
TOTAL DO EDITAL	13.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 1383

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 86/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 86/2013**, de 31 de outubro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	13.200,00	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/11/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO

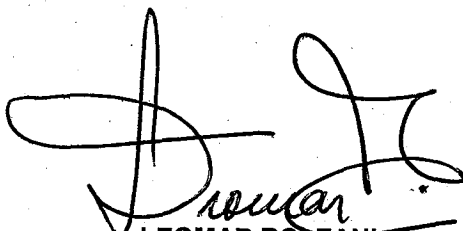


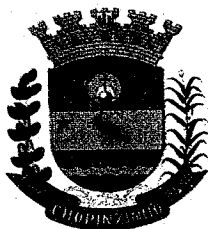
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2013, para Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas.

Item	Empresa
1	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

CHOPINZINHO, PR., 02/12/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

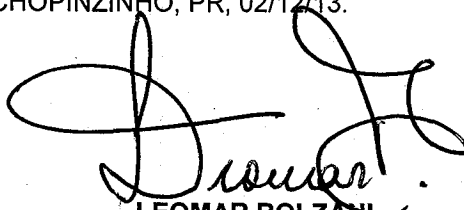
Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	13.200,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

EDITAL: 2013-0086

DATA DA DISPUTA: 27/11/2013 14:00

PREGOEIRO/RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZUK



PART / LANCES UNIDADE QUANT. PREÇO TOTAL PREÇO REF. % ECONOMIA

Câmara para conservação de vacinas, desenvolvida especificamente para guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4°C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros. Gabinete Externo- Tipo vertical, de formato externo retangular, construído em chapas de aço tratadas quimicamente para evitar corrosão, com revestimento de pintura epoxi na cor branca. Gabinete Interno em aço inoxidável com 4 gavetas fabricadas em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, com espessura mínima de 75mm de espessura. Porta de vidro duplo ou triplo. Homogeneizador de Temperatura - Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara. Utilização de sistema de refrigeração com unidade selada, isenta de vibrações. Painel de Comando Painel de comando e controle frontal e superior em LED, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C no frasco/bolsa, por solução diatérmica diferencial ajustável da temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal, Alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máxima, mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e Refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto Check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta. Degelo automático com evaporação do condensado. Sistema de Energia - deve manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Discador - Discador telefônico para até três números, via central telefônica ou linha fixa direta. Alarme - tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel. Funcionamento - 127/220 volts, 50/60hz. Deve Possuir número Registro na ANVISA.

0001/0001 2 / 18 UNID 1 13.200,00 13.200,00 15.800,00 16,46% 2.600,00

VALOR REFERÊNCIA VALOR OBTIDO PERCENTUAL VALOR ECONOMIZADO
15.800,00 13.200,00 16,46% 2.600,00



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

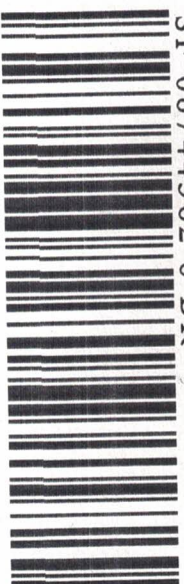
REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



71

A.R.

PREFEITURA DE CHOPININHO
RUA SANTOS DUMONT, Nº 3.883 – CEP:85.560-000, CAIXA
POSTAL Nº 71 - CHOPINZINHO – PR.
SETOR DE LICITAÇÃO
A/C:ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (PREGOEIRO)



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



Saudade do Iguaçu Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



Chopinzinho Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas – foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural – atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas –, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções da manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Eder Dudczak - Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

Chopinzinho Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

Pág. 14



Paraná PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2013. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços para Reforma de Próprio Municipal. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE
OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL R\$
PRAZO (DIAS)

01
Rolo compactador
01
290.000,00
60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPINZINHO, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Albino Scolari, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Scolari - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M³	Areia média lavada	84,00	42.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Etso Niendiekier, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281 - KM 16, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000,

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2,00x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calciário Calcítico. Valor Total: R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1271. Data da assinatura: 28/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borba, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cenci & Cia Ltda, CNPJ: 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário: R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 90/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 559. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elmar Daniel Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOJA Martins Comercio de Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Perfuribél Pocos Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Pocos Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Valor Total R\$ 533.841,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1306. Data da assinatura: 03/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86. Objeto: Câmara para Conservação de Vacinas. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 86/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1237. Data da assinatura: 02/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Fernando Rapcham, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 386/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Valor total: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Mateus Ritzel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	13.200,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/13.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - para Aquisição de Insumo Agrícola - Calciário Calcítico Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA. LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - aquisição de Doces para o Natal Solidário e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CENCI & CIA LTDA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Tomada de Preços, tipo Contratação de Empresa para Perfuração de Pocos São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Registro de Preços.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 02/12/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, na modalidade Tomada de Preços, tipo Contratação de Empresa para Perfuração de Pocos São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 395/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86, com endereço Avenida Tiradentes, nº 4455, Bairro Setor Industrial, Londrina – PR, CEP 86072-000, telefone (43) 3378 5500, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor João Fernando Rapcham, portador do RG n.º 6.415.936-4 e CPF n.º 033.374.979-00, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 86/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: Uma Câmara para Conservação de Vacinas, Marca Indrel, Modelo RVV22D, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Saúde. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em 15/02/2014, via depósito em conta nos seguintes dados: Banco do Brasil S/A, Agência 2755-3, Conta Corrente 3396-0.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº: 1302.1030200222.034.4490.52 (1237).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega do equipamento dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho 02 de dezembro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: